

**Lei N° 770, de 25 de Junho de 2004, Publicada no
Informativo Municipal, N° 179, Período de 16 a 30 de
Junho de 2004.**

LEI N° 770, DE 25 DE JUNHO DE 2004

(Autoria do Projeto de Lei: Chefe do Executivo Municipal)

**Dispõe sobre denominação de Unidade de
Saúde.**

O povo do Município de Visconde do Rio
Branco, por seus representantes, os
Vereadores, aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada "AGENOR
MARTINS FERREIRA", a Unidade de
Saúde do Gordura, Zona Rural do

Município de Visconde do Rio Branco-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de junho de
2004.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL
